



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.827**

Dispõe sobre denominação  
de Posto Médico e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a presente Lei:

*Art. 1º* - Fica denominado de Dr. GIVALDO CAVALCANTI  
DA SILVA, o Posto de Saúde localizado no Bairro Alto Nossa Senhora do  
Amparo, neste Município, em homenagem ao Ilustre Médico, pelos  
relevantes serviços prestados ao nosso Estado e ao Município de Vitória de  
Santo Antão.

*Art. 2º* - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

*Art. 3º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Art. 4º* - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2000.

*Sócio  
governo*

  
Carlos José Breckenfeld L. da Costa  
-Prefeito-